

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
DISPENSA Nº 12055/2024
PROCESSO Nº 3385/2024

Exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais com sede local ou regional.

O MUNICÍPIO DE VARJÃO, ESTADO DE GOIÁS, através Controladoria Geral Interna, CNPJ nº 01.218.643/0001-79, torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora limite para apresentação das propostas e documentação.	Início das Propostas: 22/04/2024 – 07:00 Limite p/ Recebimento de Propostas: 25/04/2024 – 17:00
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação.	governodevarjao@varjao.go.gov.br

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Oficiais e Equipamentos do Município, destinado à Secretaria Municipal de Transportes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Aviso.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção dos veículos do Oficiais do Município considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, a fim de manter os referidos veículos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar de trabalho da Prefeitura e Secretarias, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

3. DO PREÇO

3.1 No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

3.2 Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 30 dias.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A partir da entrega, o fiscal de contratos, irá realizar a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2 O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Transportes, no seguinte endereço: Praça Moisés Franco, nº 25, Centro. Com o dia de entrega de segunda a sexta e horário a partir 08:00h até as 17:00h.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega do objeto no prazo e local, em escrita observância às especificações do Edital e da proposta, apresentada a respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações de cada item;

6.2 Realizar entrega dos produtos e serviços após recebimento da autorização de entrega;

6.3 Realizar a entrega dos produtos e serviços seguindo à risca as especificações técnicas apresentadas no certame.

6.4 Informar a licitante quaisquer imprevistos que resultem em atraso na entrega do objeto da licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para afins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizada o depósito;

7.5 Caberá ao contratante designar servidor da administração pública municipal que será responsável pela fiscalização do contrato.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 [LEI Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

8.2 Conforme IN nº 5/17 do MPDG Art. 20 da IN nº 5/17 do MPDG, nas Licitações Dispensáveis:

8.3 Dispensa em função do valor: as contratações em função do valor quase sempre são demandas de pequena monta que não necessitam de estudo minucioso da solução desejada. Essas contratações são de objetos específicos que não se encontram na classificação abrangente da natureza do objeto orçamentária.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante a Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata o item 9.1 não inclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.4 O fiscal de contratos deverá ser devidamente nomeado mediante portaria do gestor Municipal.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O Pagamento será feito à contratada no prazo não superior a 15 (dez) dias úteis, após o recebimento dos produtos, mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela unidade requisitante, e liberação pelo CONTROLE INTERNO.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Item	Descrição	Quant	Und	Valor R\$
01	13808 - OLHAL 16X5/8	01	Und	48,70
02	11264 - NIPLE MACHO FEMEA 16X22	06	Und	306,72
03	9702 - VALVULA SOLEN VW/FORD 1/4 24V	01	Und	480,13
04	11763 - ARS9839_ ELEMENTO FILTRANTE DO AR	01	Und	192,14
05	11087 - R120LJ_10M_AQII_ FILTRO COMBUSTIVEL SEP AGUAUN	01	Und	281,56
06	10581 - FF5629_ FILTRO DE COMBUSTIVEL VW _ MAN TG310AUN	01	Und	212,13
07	13220 - PEL2011_ ELEMENTO FILTRANTE LUBRIFICANTE	01	Und	191,00

08	13764 - BOMBA AGUA2	01	Und	2.121,56
09	13801 - VEDACAO	06	Und	288,90
10	9562 - JT CONFORME AMOSTRA (1)	06	Und	199,08
11	11065 - AMORTECEDOR SUSPENCAO VW/CARGO (DIANT)	02	Und	1.537,12
12	13055 - TERMINAL DIRECAO VW/CARGO (DIR)	01	Und	241,71
13	13056 - TERMINAL DIRECAO VW/CARGO (ESQ)	01	Und	241,71
14	11061 - RETENTOR CUBO RODA DIANT VW/CARGO	02	Und	241,12
15	4987 - MANOPLA	01	Und	1.064,32
16	13802 - JUNTA CARTER BORRACHA MAN 06 CIL.	01	Und	781,91
17	13806 - LANT. DE ESTRIBO AMARELA	01	Und	78,67
18	13807 - MED. COMB.	01	Und	301,60
19	13810 - CHICOTE REO SENSOR 7741	02	Und	65,98
20	13811 - CHICOTE REPARO ETE 9886	01	Und	65,00
21	13812 - CHICOTE REPARO 4V FEMEA 5387	01	Und	181,93
22	13813 - KIT SOQUETE FAROL 7090	02	Und	37,40
23	13814 - CHICOTE SENSOR TEMP 7743	03	Und	123,36
24	13815 - CHICOTE 2V FEMEA BOBINA IGNIÇÃO ETE7731	03	Und	88,53
25	13816 - CHICOTE ETE9731	02	Und	70,24
26	13817 - CHICOTE 12 VIAS ETE7781	01	Und	141,51
27	13819 - CABO INSTALAÇÃO 4X1	07	Und	180,60
28	13820 - FIO PARA INSTALAÇÃO 1,00 (PRETO)	22	Und	189,20
29	13821 - ESPAGUETE CORRUGADO 32,4MM (20) C/ CORTE HS MT	09	Und	333,81
30	13822 - ESPAG CORRUGADO DE PP 25MM	03	Und	98,58
31	09944 - ESPAG CORRUGADO DE PP 19MM	05	Und	140,00
32	13824 - FITA TECIDO PRETA 19MMX20M CREMER	05	Und	648,20
33	13825 - FITA ISOLANTE 18 MTS ANTI	04	Und	103,96
34	13826 - ABRAÇADEIRA 40 CENT	42	Und	62,16
35	13827 - ABRAÇADEIRA CHASSIS 30 CENT	15	Und	104,85
36	13828 - INTERRUPTOR TRANSFERENCIA CAMBIO ZF	01	Und	291,15
37	13829 - INTERRUPTOR FREIO MOTOR VW	01	Und	270,09
38	13830 - SOQUETE LANTERNA ETE7902	02	Und	43,52
39	13831 - SOQUETE PISCA CORSA VW CONTELLATION 7438	01	Und	41,00
40	13832 - LAMPADA W3W PINGAO 24V ORSAM	02	Und	32,00
41	13833 - LAMPADA 1 POLO 24V 1141 OSRAM	01	Und	16,00
42	13834 - CABO INSTALAÇÃO 7X1	02	Und	76,50
43	13835 - LAMPADA FAROL (H4/24V/75-70/GE50/PH13342)	02	Und	159,98
44	13836 - CATRACA DE FREIO MANUAL	06	Und	1.539,54
45	00222 - CUIÇÃO	04	Und	2.050,96
46	13837 - BORRACHA CUICA DIANTEIRA	02	Und	142,16
47	3501 - JOGO DE LONA	03	Und	661,56
48	1615 - MOLA DO PATIM PEQUENA	12	Und	259,08
49	1614 - MOLA DO PATIM GRANDE	06	Und	185,28
50	506 - TRAVA ARANHA	04	Und	132,84
51	7696 - GRAXA	05	Und	199,05
52	800 - RETENTOR TRASEIRO	04	Und	626,04
53	682 - RETENTOR DIANTEIRO	02	Und	240,00
54	8546 - CUPILHA DIANTEIRA	02	Und	41,98
55	9124 - VALVULA RELE ENVENENADA	01	Und	705,16
56	7399 - COLA SILICONE	03	Und	99,45
57	8018 - BALDE OLEO MOTOR	02	Und	1.251,78

58	8207 - BALDE DE OLEO DIFERENCIAL	02	Und	1.424,44
59	7852 - BALDE DE OLEO CAMBIO	01	Und	751,15
60	147 - AMORTECEDOR CABINE	02	Und	1.100,30
61	6171 - EMBREAGEM VISCOSA	01	Und	3.500,00
62	8543 - BOMBA DE ALTA PRESSÃO REMANO	01	Und	4.000,00
63	7156 - BICO INJETOR REMAN	06	Und	9.000,00
64	4255 - BLOCO DE VALVULA	01	Und	3.100,00
Total R\$				43.386,40
Serviços				
65	13809 - TROCA AMORTECEDOR SUSPENSÃO VW/CARGO	02	Und	300,00
66	6085 - TROCA TERMINAL DIREÇÃO	02	Und	400,00
67	4988 - TROCA DA MANOPLA	01	Und	200,00
68	1062 - SERVIÇO DE RADIADOR	01	Und	1.000,00
69	8370 - TROCA CATRACA FREIO	06	Und	600,00
70	10877 - TROCA CUICAO	04	Und	600,00
71	7848 - TROCA BORRACHA CUICA	02	Und	200,00
72	13838 - TROCA VALVULA RELE ENVENENADA	01	Und	250,00
73	7005 - TROCA BOMBA DE AGUA	01	Und	400,00
74	5226 - TROCA DE JUNTA CARTER	01	Und	500,00
75	3338 - TROCA DE BOIA TANQUE	01	Und	150,00
76	6645 - REPARAÇÃO MODULO MOTOR	01	Und	3.000,00
77	3671 - OTIMIZAÇÃO ELETRONICA	01	Und	1.500,00
78	2662 - SERVIÇO DE AR CONDICIONADO	01	Und	3.500,00
79	13839 - SERVIÇO REPARAÇÃO DO CHICOTE GERAL	01	Und	4.000,00
80	7184 - TROCA AMORTECEDOR CABINE	02	Und	400,00
81	8810 - TROCA BLOCO DE VALVULA	01	Und	300,00
82	13840 - REMOÇÃO/INSTALAÇÃO BOMBA E BICO	01	Und	600,00
83	1297 - REGULAGEM DE VALVULA	01	Und	500,00
84	267 - SERVIÇO DE FREIO	06	Und	600,00
Total R\$				19.000,00
Total Geral R\$				62.386,40

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta aquisição.

13.2 Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.

14. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

14.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: governodevarjao@varjao.go.gov.br, fazendo referência a DISPENSA Nº 12055/2024.

15. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

15.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido, estejam enquadradas como ME/EPP/MEI e possuam sede local ou regional.

15.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Pessoa física.

16. PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 A interessada deverá apresentar proposta contendo, ao menos, os seguintes quesitos:

Descrição detalhada do produto ofertado;

Marca do bem ofertado.

16.2 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constantes neste Edital. A proposta com valor acima do estimado será desclassificada.

16.3 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Agente de Contratações Pública.

16.4 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

16.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

17. HABILITAÇÃO

17.1 A licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação, em conformidade com o art. 68 da Lei 14.133/2021:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação nesta Dispensa de Licitação.

18.2 Poderá a Prefeitura Municipal de Varjão revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou anular, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

18.3 A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

18.4 Esta dispensa é para participação exclusiva de MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI. Serão observados, em preferência, os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/2006 com sede no município de Varjão.

Varjão/GO, 22 de abril de 2024.

ALEXANDRE GONÇALVES ROSA
Agente de Contratações Públicas
Decreto 065/2023

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/a Representante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

REF: Carta de Apresentação da Proposta Comercial referente à Dispensa nº 12055/2024.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe:

Item	Descrição	Quant	Und	Valor R\$
01	13808 - OLHAL 16X5/8	01	Und	
02	11264 - NIPLE MACHO FEMEA 16X22	06	Und	
03	9702 - VALVULA SOLEN VW/FORD 1/4 24V	01	Und	
04	11763 - ARS9839_ ELEMENTO FILTRANTE DO AR	01	Und	
05	11087 - R120LJ_10M_AQII_ FILTRO COMBUSTIVEL SEP AGUAUN	01	Und	
06	10581 - FF5629_ FILTRO DE COMBUSTIVEL VW _ MAN TG310AUN	01	Und	
07	13220 - PEL2011_ ELEMENTO FILTRANTE LUBRIFICANTE	01	Und	
08	13764 - BOMBA AGUA2	01	Und	
09	13801 - VEDACAO	06	Und	
10	9562 - JT CONFORME AMOSTRA (1)	06	Und	
11	11065 - AMORTECEDOR SUSPENCAO VW/CARGO (DIANT)	02	Und	
12	13055 - TERMINAL DIRECAO VW/CARGO (DIR)	01	Und	
13	13056 - TERMINAL DIRECAO VW/CARGO (ESQ)	01	Und	
14	11061 - RETENTOR CUBO RODA DIANT VW/CARGO	02	Und	
15	4987 - MANOPLA	01	Und	
16	13802 - JUNTA CARTER BORRACHA MAN 06 CIL.	01	Und	
17	13806 - LANT. DE ESTRIBO AMARELA	01	Und	
18	13807 - MED. COMB.	01	Und	
19	13810 - CHICOTE REO SENSOR 7741	02	Und	
20	13811 - CHICOTE REPARO ETE 9886	01	Und	
21	13812 - CHICOTE REPARO 4V FEMEA 5387	01	Und	
22	13813 - KIT SOQUETE FAROL 7090	02	Und	
23	13814 - CHICOTE SENSOR TEMP 7743	03	Und	
24	13815 - CHICOTE 2V FEMEA BOBINA IGNIÇÃO ETE7731	03	Und	
25	13816 - CHICOTE ETE9731	02	Und	
26	13817 - CHICOTE 12 VIAS ETE7781	01	Und	
27	13819 - CABO INSTALAÇÃO 4X1	07	Und	
28	13820 - FIO PARA INSTALAÇÃO 1,00 (PRETO)	22	Und	
29	13821 - ESPAGUETE CORRUGADO 32,4MM (20) C/ CORTE HS MT	09	Und	
30	13822 - ESPAG CORRUGADO DE PP 25MM	03	Und	
31	09944 - ESPAG CORRUGADO DE PP 19MM	05	Und	
32	13824 - FITA TECIDO PRETA 19MMX20M CREMER	05	Und	
33	13825 - FITA ISOLANTE 18 MTS ANTI	04	Und	
34	13826 - ABRAÇADEIRA 40 CENT	42	Und	
35	13827 - ABRAÇADEIRA CHASSIS 30 CENT	15	Und	
36	13828 - INTERRUPTOR TRANSFERENCIA CAMBIO ZF	01	Und	

37	13829 - INTERRUPTOR FREIO MOTOR VW	01	Und	
38	13830 - SOQUETE LANTERNA ETE7902	02	Und	
39	13831 - SOQUETE PISCA CORSA VW CONTELLATION 7438	01	Und	
40	13832 - LAMPADA W3W PINGAO 24V ORSAM	02	Und	
41	13833 - LAMPADA 1 POLO 24V 1141 OSRAM	01	Und	
42	13834 - CABO INSTALAÇÃO 7X1	02	Und	
43	13835 - LAMPADA FAROL (H4/24V/75-70/GE50/PH13342)	02	Und	
44	13836 - CATRACA DE FREIO MANUAL	06	Und	
45	00222 - CUICÃO	04	Und	
46	13837 - BORRACHA CUICA DIANTEIRA	02	Und	
47	3501 - JOGO DE LONA	03	Und	
48	1615 - MOLA DO PATIM PEQUENA	12	Und	
49	1614 - MOLA DO PATIM GRANDE	06	Und	
50	506 - TRAVA ARANHA	04	Und	
51	7696 - GRAXA	05	Und	
52	800 - RETENTOR TRASEIRO	04	Und	
53	682 - RETENTOR DIANTEIRO	02	Und	
54	8546 - CUPILHA DIANTEIRA	02	Und	
55	9124 - VALVULA RELE ENVENENADA	01	Und	
56	7399 - COLA SILICONE	03	Und	
57	8018 - BALDE OLEO MOTOR	02	Und	
58	8207 - BALDE DE OLEO DIFERENCIAL	02	Und	
59	7852 - BALDE DE OLEO CAMBIO	01	Und	
60	147 - AMORTECEDOR CABINE	02	Und	
61	6171 - EMBREAGEM VISCOSA	01	Und	
62	8543 - BOMBA DE ALTA PRESSÃO REMANO	01	Und	
63	7156 - BICO INJETOR REMAN	06	Und	
64	4255 - BLOCO DE VALVULA	01	Und	
Total R\$				
Serviços				
65	13809 - TROCA AMORTECEDOR SUSPENSÃO VW/CARGO	02	Und	
66	6085 - TROCA TERMINAL DIREÇÃO	02	Und	
67	4988 - TROCA DA MANOPLA	01	Und	
68	1062 - SERVIÇO DE RADIADOR	01	Und	
69	8370 - TROCA CATRACA FREIO	06	Und	
70	10877 - TROCA CUICAO	04	Und	
71	7848 - TROCA BORRACHA CUICA	02	Und	
72	13838 - TROCA VALVULA RELE ENVENENADA	01	Und	
73	7005 - TROCA BOMBA DE AGUA	01	Und	
74	5226 - TROCA DE JUNTA CARTER	01	Und	
75	3338 - TROCA DE BOIA TANQUE	01	Und	
76	6645 - REPARAÇÃO MODULO MOTOR	01	Und	
77	3671 - OTIMIZAÇÃO ELETRONICA	01	Und	
78	2662 - SERVIÇO DE AR CONDICIONADO	01	Und	
79	13839 - SERVIÇO REPARAÇÃO DO CHICOTE GERAL	01	Und	
80	7184 - TROCA AMORTECEDOR CABINE	02	Und	
81	8810 - TROCA BLOCO DE VALVULA	01	Und	
82	13840 - REMOÇÃO/INSTALAÇÃO BOMBA E BICO	01	Und	
83	1297 - REGULAGEM DE VALVULA	01	Und	
84	267 - SERVIÇO DE FREIO	06	Und	

<i>Total R\$</i>	
<i>Total Geral R\$</i>	

TOTAL: R\$ _____

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, nos comprometendo, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as Especificações técnicas, Normas e Padrões.

No valor estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionados nos anexos do edital.

Local e data.

Responsável (eis) pela Empresa

ANEXO II– DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/a Representante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido, que não existem fatos impeditivos para sua participação e que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública.

DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, compromete-se em comunicar imediatamente a Prefeitura de Varjão, sob as penas da Lei.

DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não há em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário, e que não emprega servidores da Prefeitura de Varjão.

DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Local e data.

Assinatura

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/2006.

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax/email	
Nome do Representante Legal	

A empresa se enquadra na categoria de:

- () MICROEMPRESA–ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP
() MEI–MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a empresa não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir da prerrogativa do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Local e data.

Assinatura

Obs.: esta declaração pode ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo aceita aquela emitida nos últimos 90 dias anteriores à data prevista para abertura do certame.